LEI MUNICIPAL Nº 2510 DE 11 DE ABRIL DE 2006.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 49.439,92.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 49.439,92(quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1301-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2090- ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
339039.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 49.439,92

Art.2º - Servirão como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem recebidos do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, para formulação e apresentação de Lei para o Plano Diretor Participativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.